

ASSESSORIA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA - AGC	
Orientação técnica: 011/2015 Versão: 1.0	Assunto: Orientação técnica para Registro de incidentes de Segurança
Referência: ABNT NBR ISO 27000	Data: 09/07/2015

Orientação técnica para Registro de incidentes de Segurança

Considerando as atribuições institucionais desta Diretoria da Presidência - DPR, contidas no Art. 26, Inciso III, do Decreto nº 26.063/2011, e a Assessoria de Governança Corporativa – AGC, no exercício de suas atribuições, e com a finalidade registrar incidentes e dispor de uma base de conhecimento, vem, por meio desta orientação, informar o seguinte:

1. Necessidade de registrar em ferramenta própria os incidentes de Segurança

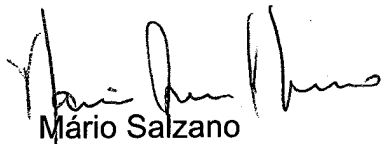
Esta ferramenta deverá dispor das seguintes funcionalidades:

- Cadastrar incidentes, inclusive evidências
- Acionar pessoas envolvidas
- Registrar em base de conhecimento causa e solução
- Acompanhar o processo de resolução do incidente

2. Integração com outras ferramentas de gestão

A ferramenta escolhida deverá ser integrada com softwares de monitoramento.


Eugênio Antunes
Diretor Presidente


Mário Salzano
Assessoria de Governança Corporativa